

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 117/2024-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a aquisição de APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MÓVEL, para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

CONSIDERANDO a necessidade premente de adquirir aparelhos celulares específicos para facilitar a comunicação direta com os produtores rurais, representantes de associações, cooperativas e agroindústrias, envolvidos em nossas operações comerciais.

CONSIDERANDO que a comunicação direta é crucial para assegurar o recebimento de pagamentos pontuais. Através dos celulares dedicados, podemos esclarecer dúvidas sobre faturas, providenciar informações sobre saldos pendentes e negociar termos de pagamento de maneira mais ágil.

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 091/2024-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.000304/2024-26**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZÔNIA LTDA**.

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZÔNIA LTDA** no valor de **R\$ 7.827,30 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

Michelle Macedo Bessa
Presidente